



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

### **REINALDO SANTOS BARROS**

Prefeito Municipal

### **ANTONIO DE SOUSA PINTO**

Vice-Prefeito

### **GEISE NASCIMENTO SOUSA**

Chefe de Gabinete

### **ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA**

Procuradora Geral

### **BENEDITO SILVA DO ROSARIO**

Controlador Interno

## SECRETÁRIADO

### **MELISSA DENIUR DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

### **ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Fazenda

### **GRACILENE ALEIXO BARROS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **ANTÔNIO CELSO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Saúde

### **JOANA DARC GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação

### **LAURINEIA COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

### **ALAN SANTOS SOUSA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **MANOEL OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

### **JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### **WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA**

Presidente

### **ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS**

Vice-Presidente

### **RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS**

1º Secretário

### **GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Vereador

### **RENATO JUNIOR MENDES COSTA**

Vereador

### **ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS**

Vereador

### **RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES**

Vereador

### **KARLUCIO ALVES BATISTA**

Vereador

### **RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

### Atos do Poder Executivo

DECRETOS.....1,2

Publicidade.....3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 1 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2020 – GAB/PMC DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº013/2021, sobre restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4391 de 31 de Dezembro de 2020, suas alterações e prorrogações, publicado pelo Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de contaminação pelo novo Coronavírus e, em virtude das medidas tomadas no Estado do Amapá, que objetivaram reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a elevação do atendimento e a dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e o aumento de casos de internação por força do agravamento de saúde acarretado pela contaminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta PRE/AP e PGJ/AP nº 41/2020, com vistas à adoção de medidas necessárias para evitar o aumento do número de casos de covid-19 no âmbito estadual e municipal durante o período de campanha eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 132 de 15 de janeiro de 2021, publicado pelo Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado a vigência do Decreto Municipal nº 014/2021, até o dia 19 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Para conferir maior publicidade, publica-se este Decreto nas repartições públicas locais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM  
15 DE JANEIRO DE 2021.

**REINALDO SANTOS BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 027-GAB/PMC DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **GEISE NASCIMENTO SOUSA**, portadora do CPF nº 592.689.212-00, para exercer o cargo de chefe de Gabinete - CDS-5, do Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura Municipal de Calçoene e responder pelos atos administrativos do referido Órgão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**REINALDO SANTOS BARROS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 028 – GAB/PMC**

**DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **GUILHERME DOS SANTOS GOMES**, portador do CPF nº 041.507.292-12, para exercer o cargo de assessor técnico, responsável pela operação e manutenção dos sistemas informatizados junto a Secretária Municipal de Educação – CDS 2 -, desta Prefeitura Municipal de Calçoene e responder pelos atos administrativos deste órgão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**REINALDO SANTOS BARROS**  
Prefeito Municipal de Calçoene



**DEOC**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.